



1491

Folha n.º 02 do proc.
Nº 1.491 de 20 21
(a) *l**Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento
C 20 / 54 / 20 21*Lio Mello*
PRESIDENTE**PROJETO DE LEI**

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O "DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PRESERVAÇÃO PLANETA TERRA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia de Conscientização sobre a Preservação do Planeta Terra".

Parágrafo Único - O data de que trata o caput será realizada, anualmente, no dia 22 de abril.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

O Dia Mundial da Terra, comemorado no dia, 22 de abril, representa a luta pela defesa do meio ambiente e o incentivo à reflexão sobre a importância da conservação dos recursos do planeta. Como a sustentabilidade é um de seus pilares estratégicos, várias empresas realizam ações para conscientizar a população sobre a importância da preservação ambiental.

O Dia da Terra tenta conscientizar o mundo, quanto à necessidade de proteger o meio ambiente e preservar a biodiversidade. Todos os dias deveriam ser o Dia da Terra, mas, infelizmente, a voragem consumista que nos envolve nos faz esquecer fácil demais dos problemas que começam a ser graves para o planeta, como a superpopulação, a poluição e o uso irresponsável dos recursos naturais.

Está na hora de que uma mudança de mentalidade e de hábitos facilite e melhore a situação para as gerações futuras. Centenas de exemplos que conhecemos, e que nem sempre colocamos em prática, contribuem para tornar mais sustentável e habitável o planeta. De fato, a melhor herança que podemos deixar aos jovens é um planeta habitável, porque a Terra não pertence aos humanos — são eles que pertencem à Terra.

Ante a relevância da matéria, esperamos aprovação dos meus nobres pares.

Plenário dos Autonomistas, 13 de abril de 2021.

RODNEI CLAUDIO ALEXANDRE
(PROFESSOR RÓDNEI)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

08
7

PROC. Nº 1491/2021

AUTOR: RÓDNEI CLAUDIO ALEXANDRE

ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PRESERVAÇÃO PLANETA TERRA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 237, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Ródnei Claudio Alexandre, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Dia de conscientização sobre a preservação planeta terra' e dá outras providências.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair *“O Dia Mundial da Terra, comemorado no dia 22 de abril, representa a luta pela defesa do meio ambiente e o incentivo à reflexão sobre a importância da conservação dos recursos do planeta. Como a sustentabilidade é um de seus pilares estratégicos, várias empresas realizam ações para conscientizar a população sobre a importância da preservação ambiental.”*

Prosseguindo: *“O Dia da Terra tenta conscientizar o mundo, quanto à necessidade de proteger o meio ambiente e preservar a biodiversidade. Todos os dias deveriam ser o Dia da Terra, mas, infelizmente, a voragem consumista que nos envolve nos faz esquecer fácil demais dos problemas que começam a ser graves para o planeta, como a superpopulação, a poluição e o uso irresponsável dos recursos naturais.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

9

PROC. N° 1491/2021

Finalizando: *“Está na hora de que uma mudança de mentalidade e de hábitos facilite e melhore a situação para as gerações futuras. Centenas de exemplos que conhecemos, e que nem sempre colocamos em prática, contribuem para tornar mais sustentável e habitável o planeta. De fato, a melhor herança que podemos deixar aos jovens é um planeta habitável, porque a Terra não pertence aos humanos – são eles que pertence à Terra.”*

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei ora em exame.

É o parecer.

RELATOR: 

Sala de Reuniões, 16 de novembro de 2021.

PRESIDENTE: 

Aprovado na reunião de 16.11.21



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

09

PROC. Nº 1491/2021

AUTOR: RÓDNEI CLAUDIO ALEXANDRE

ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PRESERVAÇÃO PLANETA TERRA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 65, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Ródnei Claudio Alexandre, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Dia de conscientização sobre a preservação planeta terra' e dá outras providências.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

9

PROC. N° 1491/2021

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 30 de novembro de 2021

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 30.11.21